

## 附件

## ANEXO

## 特定信貸評級機構最低信貸評級要求

(第六條第一款(三)項、第七條第一款(三)項  
及第十條第一款(二)項所指者)

特定信貸評級機構	最低信貸評級
惠譽國際評級	BBB
評級投資訊息中心	A -
穆迪投資者服務公司	Baa2
標準普爾公司	BBB

## Graus mínimos de avaliação de risco admissíveis atribuídos pelas empresas de classificação de crédito (rating)

(a que se referem as alíneas 3) dos n.ºs 1 dos artigos 6.º e 7.º e a alínea 2) do n.º 1 do artigo 10.º)

Empresas de classificação de crédito (rating)	Graus mínimos de avaliação de risco
<i>Fitch Ratings</i>	BBB
<i>Rating &amp; Investment Information, Inc.</i>	A-
<i>Moody's Investors Service, Inc. Prime</i>	Baa2
<i>Standard &amp; Poor's Corporation</i>	BBB

## 第 324/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第六條第二款的規定，作出本批示。

一、給予澳門監獄獄長及副獄長十二月二十一日第 85/89/M 號法令附表一第二欄所載的薪俸。

二、本批示自公佈翌月之首日起生效。

二零零六年十一月三日

行政長官 何厚鏞

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 324/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Ao director e subdirector do Estabelecimento Prisional de Macau são atribuídos os índices de vencimento constantes da coluna 2 do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

2. O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

3 de Novembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 325/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、為適用第 6/2006 號行政法規第十九條第二款(一)項的規定，以下各項屬“確定及必要開支的負擔”：

- (一) 人員報酬開支；
- (二) 人員培訓開支；
- (三) 部門及機關運作所需的動產及不動產租賃開支；
- (四) 保險開支；
- (五) 清潔、消毒、保養及保安開支；
- (六) 水、燃氣及電力開支；

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Constituem «despesa certa e indispensável», para efeitos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006:

- 1) Despesas relativas a remunerações com pessoal;
- 2) Despesas com formação de pessoal;
- 3) Despesas com a locação de bens móveis e imóveis indispensáveis ao funcionamento dos serviços e organismos;
- 4) Despesas com seguros;
- 5) Despesas de limpeza, desinfectação, manutenção e segurança;
- 6) Despesas com água, gás e electricidade;

(七) 交通及通訊服務開支；

(八) 期刊（書刊或電子刊物）開支；

(九) 財務投資負擔以及自治機構因進行信貸、保險、基金管理或金融中介活動而取得之貸款方面的利息開支。

二、倘上款所指開支須訂立合同，合同內應註明適合負擔有關開支的經濟分類項目。

二零零六年十一月三日

行政長官 何厚鏞

### 第 326/2006 號行政長官批示

鑑於判給順業船舶設備有限公司向船舶建造廠供應左右舷噴水推進器之零件予「蓮花號」作維修用途的合同於今年訂立，而其所引致的預算負擔涉及2007年財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與順業船舶設備有限公司訂立向船舶建造廠供應左右舷噴水推進器之零件予「蓮花號」作維修用途的合同，金額為 \$ 868,952.00（澳門幣捌拾陸萬捌仟玖佰伍拾貳元整），並支付如下：

2007 年 ..... \$ 868,952.00

二、二零零七年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算第二十七章第四組「港務局——船舶建造廠」內經濟分類「02.02.01.00.00 原料及附料」帳目之撥款支付。

二零零六年十一月三日

行政長官 何厚鏞

### 第 327/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

7) Despesas com serviços de transporte e telecomunicações;

8) Despesas com publicações periódicas, em suporte de papel ou informático;

9) Os encargos resultantes de aplicações financeiras e os juros de empréstimos obtidos pelos organismos autónomos que realizem operações de natureza creditícia, seguradora, de gestão de fundos ou de intermediação financeira.

2. Quando as despesas previstas no número anterior careçam da celebração de contrato, deve deste constar a descrição da rubrica de classificação económica adequada ao suporte da despesa.

3 de Novembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2006

Tendo sido adjudicado à companhia «Smooth Marine Equipment Limited», o fornecimento ao Estaleiro de Construção Naval das peças para a reparação dos propulsores de estibordo e bombordo da «Lancha Lótus», cujo contrato será celebrado no corrente ano, dando lugar a encargo orçamental no ano económico de 2007, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a companhia «Smooth Marine Equipment Limited» para o fornecimento ao Estaleiro de Construção Naval das peças para a reparação dos propulsores de estibordo e bombordo da «Lancha Lótus», pelo montante de \$ 868 952,00 (oitocentas e sessenta e oito mil, novecentas e cinquenta e duas patacas), conforme a seguir se indica:

Ano 2007 ..... \$ 868 952,00

2. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba a inscrever na Divisão 4.ª do Capítulo 27.º «CP-Estaleiro de Construção Naval», rubrica «Matérias-primas e subsidiárias», com a classificação económica 02.02.01.00.00, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

3 de Novembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 327/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda: